



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº 043 / 2026	Data: 15 / 01 / 2026
P/ Diogenes Yacovino Siqueira	
RESPONSÁVEL	

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo, bem como incluído o parágrafo único, nos seguintes termos:

Art. 2º-A - Consideram-se dias de trabalho efetivo, não gerando o desconto do Auxílio-Alimentação:

I - Ausência comprovada por motivo de doação de sangue, limitada a 3 (três) dias a cada 12 (doze) meses de trabalho, com intervalo mínimo de três meses entre cada afastamento, bem como a respectiva folga de que trata o parágrafo único do art. 114 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990;

II - Ausência em virtude de gozo de folgas compensatórias decorrentes de convocações da Justiça Eleitoral;

III - Ausência para a prestação do serviço de jurado;

IV - Ausência necessária para fins de alistamento ou recadastramento eleitoral, limitando-se a 2 (dois) dias, nos termos do art. 114, II, da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990;

V - Ausência decorrente de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, irmãos, avô ou avó, observados os dias fixados pelos incisos III e IV do art. 114 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990.

Art. 3º O valor do Auxílio-Alimentação, por dia útil, será de 4,6 (quatro vírgula seis) VRMs (Valores de Referência Municipal), criado pela Lei nº 1.617, de 21 de novembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Legislação Municipal

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>
e insira o Código CRC: **2804F789**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

